



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDEB

ATA DA 72ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB realizou a sua 72ª reunião ordinária, com a presença dos seguintes membros, designados por Decreto “P” Nº 032, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de janeiro de 2012: Niverton de Azevedo Antunes (Representante dos Diretores das Escolas da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino - titular), Sonia Maria Constantin Garcia das Neves (Representante dos Professores da Educação Básica da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino), Marques Alberto de Oliveira (Representante dos Servidores das Escolas da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino – suplente), Antonio José da Silva (Representante dos Alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino – titular), Sandra Dias Pereira e Vania Cristina de Oliveira (Representantes dos Responsáveis da Rede Pública Municipal de Ensino – titular e suplente), Ana Maria Gomes Cezar (Representante do Conselho Municipal de Educação- titular), Eunice de Moura Mattos (Representante da Secretaria Municipal de Educação- suplente), Telma Luzemi de Paula Souza (Representante SEPE - segmento Servidor – titular), Misael Saade Maia e Marlene Puerta Coelho (Representantes do Poder Executivo Municipal – titular e suplente) e aguardando publicação Ana Cristina Marcate Lima (Representante dos Professores da Educação Básica da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino – suplente). Justificaram a ausência na presente reunião, os conselheiros Marta Ferreira Loureiro, Luzinete Costa dos Santos e Marly de Souza Santos. Após verificar a existência de quórum, o Conselheiro Niverton, presidente do Conselho, inicia a reunião. A conselheira Ana Cezar procedeu à leitura da ata da 70ª reunião, que foi submetida e aprovada sem ressalvas. A conselheira Vania lembra que na última reunião com a 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, a promotora perguntou se o Conselho tinha alguma cartilha/ manual sobre o orçamento, e é claro que a resposta foi negativa, e ela mesma sente falta deste instrumento para entender melhor o assunto. O conselheiro Misael explica que, especificamente sobre a cartilha, quem deve elaborá-la são os técnicos da Secretaria Municipal de Fazenda ou da Controladoria Geral do Município. O Conselho deve sempre acompanhar se as verbas estão chegando ao seu destino, nas escolas. O conselheiro lembra que dependendo da maneira de como são feitas as perguntas aos conselheiros ninguém poderá responder com exatidão, por exemplo, quando se pergunta ao Conselho sobre um ofício, citando somente o número, nenhum conselheiro poderá explanar

sobre o assunto que ele trata. Lembra ainda que todos os documentos, seja do Ministério Público, do TCMRJ, que chegam para ciência dos conselheiros, são sempre divulgados, e se for o caso, são acompanhados especificamente. O conselheiro Niverton sugere que se convide o novo Coordenador da Coordenadoria de Planejamento, o senhor Geraldo Mattos, para conversar com o Conselho sobre orçamento. Sugestão que foi aprovada por todos os presentes. Dando continuidade, a Conselheira Vânia procedeu à leitura da ata da 71ª reunião, que foi submetida e aprovada sem ressalvas. Após consulta aos conselheiros a data da reunião de janeiro, ficou mantida para o dia 08/01/2014. O próximo item da pauta foi sobre a Portaria nº 481, de 11/10/2013, do FNDE, que dispõe sobre as normas a respeito da criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos do FUNDEB. Os conselheiros chegaram à conclusão que, neste momento, não implicará em mudanças no atual Conselho, enquanto não tivermos alteração na lei municipal que norteia a criação e indicação do Conselho Municipal do FUNDEB. Em seguida, o conselheiro Misael apresenta o balancete relativo ao período de janeiro/abril de 2013, com o parecer prévio do TCMRJ de aprovação pelo arquivamento. O conselheiro informa que o TCMRJ publica no site www.tcm.rj.gov.br/web/site/noticias.aspx/categoria=28, informações sobre balancetes e pareceres relativos às contas do Município do RJ. Logo após, temos a presença da professora Christiane Lopes, assessora da E/SUBG/CGG, que versou sobre o Riocard. A professora Christiane explicou que: o cartão é para ser exclusivamente utilizado pelo aluno, na ida e volta à escola e em atividades culturais. O cartão além de assegurar o ir e vir do aluno serve para aferir a frequência, com acompanhamento, em tempo real, desta frequência, independente da utilização de ônibus, apurando-se diariamente se o aluno foi à escola. São realizadas campanhas de conscientização dos servidores, dos alunos e dos responsáveis. Existem situações onde ocorre o bloqueio do cartão, por mau uso, neste caso entra-se em contato com o responsável para se apurar a situação. Todos os alunos podem ter o cartão. O aluno precisa validar no validador da escola e no ônibus. Todos os alunos novos recebem o seu cartão, mas não devem esquecer-se de validá-lo. Existem aqueles alunos que não se utilizam do transporte para chegarem à escola, ou aqueles que simplesmente perdem o cartão e procuram onde podem ter um novo, a família só paga pelo cartão no caso de 2ª via, se o aluno foi o responsável direto pela perda. Em 2010 tivemos casos do cartão ir para escola onde o aluno já havia sido transferido, mas com o atual controle, isso praticamente não acontece, pois quando o aluno sinaliza que não recebeu o cartão, a SME procura o cartão e depois de todas as tentativas, não sendo encontrado, a própria SME arca com as despesas para a segunda via. O aluno recebe cinco créditos a cada validação de frequência. O cartão dos alunos especiais tem período de utilização diverso. Mensalmente a Rio Ônibus emite relatórios, que são acompanhados pela SME. O valor global é dividido ao longo do ano. A Prefeitura não paga mais do que foi acertado com a Rio Ônibus através do convênio. O valor acumulado das passagens é superior ao valor definido no convênio, não se gastou menos

do que foi repassado à Rio Ônibus. Existem algumas áreas, a exemplo da E/6ªCRE, onde os alunos residem em outros municípios, os alunos possuem o cartão intermunicipal. A Prefeitura optou em aproveitar o sistema de ônibus da Cidade para não sobrecarregar ainda mais as vias, e além do mais, os custos que surgiriam seriam inviáveis, motorista/monitor, manutenção da frota. Há possibilidade de monitoramento que pode ser utilizado como meio probatório em investigações pelo desaparecimento de crianças e outros. Os cartões podem ser utilizados de domingo a domingo, das seis às vinte e três horas, menos nos feriados. Estando disponíveis para serem utilizados para práticas culturais e esportivas nos fins de semana, lembrando que existem meios de bloqueios no caso de utilização indevida. Quando o ônibus não parar, deve anotar o número do ônibus, hora e local e registrar a denúncia no 1746 (ligação gratuita). Não havendo mais dúvidas a ser esclarecidas, o conselheiro Niverton agradece a presença da professora Christiane, que se retira da reunião. A próxima reunião ordinária acontecerá no dia 8 de janeiro de 2014, na sala 350. E, por nada mais haver a registrar, eu, Maria Cristina Lautenschlager Kohn, matrícula 12/082.831-9, investida nas funções de secretária, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros na folha de presença, em anexo.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2013.

Maria Cristina Lautenschlager Kohn

matrícula 12/082831-9